Câmara Municipal
Folha Nº 01
04/07/25
Iturama-MG

Ofício n.º 103/2025.

Iturama-MG, 04 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador Ronaldo Vieira da Costa
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA - MG

Assunto: Segue Projeto de Lei n.º 88 /2025.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro e logístico para a realização da Prova dos 3 Tambores no Parque de Exposições Edilson Lamartine Mendes e dá outras providências".**

Agradecendo a atenção e colaboração, reitero votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
04/07/2025 13:14 000780

Câmara Municipal
Folha nº 02
04/07/25
RECEBIDA
Iturama-MG

MENSAGEM N.º 59/2025

Iturama/MG, 04 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro e logístico para a realização da Prova dos 3 Tambores no Parque de Exposições Edilson Lamartine Mendes e dá outras providências".**

Encaminho a esta Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro e logístico no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais) para a realização da Prova dos 3 Tambores, prevista para ocorrer no próximo dia 12 de julho de 2025, no Parque de Exposições Edilson Lamartine Mendes.

A proposição decorre de solicitação formal apresentada pelo Vereador Márcio Antônio Molina, conforme documento anexo, o qual reforça a importância do evento para a valorização das tradições equestres, bem como para o fomento cultural, esportivo e econômico do Município.

A concessão do apoio será formalizada mediante termo de cooperação, com as devidas exigências legais quanto à prestação de contas e comprovação da correta aplicação dos recursos públicos.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação da proposição em regime de urgência.

Renovo a expressão de elevada consideração e apreço.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito de Municipal –

Câmara Municipal de Iturama
Folha Nº 03
04/07/2025
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI N.º 88, DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro e logístico para a realização da Prova dos 3 Tambores no Parque de Exposições Edilson Lamartine Mendes e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro e logístico, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para a realização da Prova dos 3 Tambores, que ocorrerá no dia 12 de julho de 2025, no Parque de Exposições Edilson Lamartine Mendes, neste Município.

Art. 2º O valor referido no art. 1º será destinado à disponibilização de estrutura física, apoio logístico, podendo incluir montagem de arena, som, iluminação, banheiros químicos e premiação.

Art. 3º O apoio deverá ser formalizado mediante termo simplificado de cooperação ou instrumento equivalente, contendo cláusulas de prestação de contas, responsabilidades das partes e critérios de transparência, conforme exigências legais e regulamentares.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo
13 – Secretaria Municipal de Esporte
01 – Secretaria de Esporte
27.812.0091.2.0241 – Manutenção das Atividades do Esporte e do Lazer
3.3.50.41.00 – Contribuições..... **R$ 3.000,00**
Ficha – 456
Fonte de Recurso - 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários Não Vinculados a Impostos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Iturama-MG, 04 de julho de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Câmara Municipal
Folha Nº 04
04/07/2025
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº ___/2025

Que entre si celebram o Município de Iturama/MG e [NOME DO ORGANIZADOR OU ENTIDADE], visando à realização da Prova dos 3 Tambores.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Iturama/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na [endereço completo], inscrito no CNPJ sob o nº [número], neste ato representado por seu Prefeito, **Dr. José Herculano Pereira dos Santos**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **[NOME COMPLETO DO ORGANIZADOR OU ENTIDADE]**, com sede em [endereço], inscrito no CPF/CNPJ sob o nº [número], doravante denominado(a) **COOPERADO(A)**, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cooperação mútua para a realização da Prova dos 3 Tambores, que ocorrerá no dia 12 de julho de 2025, no Parque de Exposições Edilson Lamartine Mendes, com apoio financeiro e logístico do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOIO DO MUNICÍPIO

2.1. O MUNICÍPIO se compromete a disponibilizar o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinados ao custeio necessário à realização do evento, tais como:

- Montagem de arena ou cercados;
- Equipamentos de som e iluminação;
- Transporte de materiais;
- Segurança e limpeza do local;
- Premiação;
- Outros serviços correlatos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) COOPERADO(A)

3.1. O(A) COOPERADO(A) compromete-se a:

I – Organizar e executar o evento com observância das normas legais e de segurança;

II – Apresentar prestação de contas detalhada, com notas fiscais e comprovantes, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do evento;

III – Zelar pela conservação do espaço público utilizado, responsabilizando-se por eventuais danos;

IV – Identificar o apoio institucional do Município em material de divulgação do evento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo terá vigência até 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado mediante justificativa expressa e comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O descumprimento de qualquer das obrigações aqui pactuadas poderá ensejar a suspensão de repasses e aplicação de penalidades administrativas.

5.2. O presente Termo não gera vínculo empregatício, obrigação de exclusividade ou subordinação entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Iturama/MG, ____ de julho de 2025.

Câmara Municipal Folha Nº 05 04/07/25 Responsável Iturama-MG

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Nome do(a) Cooperado(a)Organizador(a) / Responsável

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Câmara Municipal
Folha Nº 06
04/07/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

Gabinete do Vereador Márcio Antonio Molina
Márcio Da Auto Escola

Iturama, 30 de Junho de 2025.

Ofício nº ___/2025 – Gabinete do Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor Dr Jose Herculano Pereira Dos Santos
Prefeito Municipal de Iturama – MG

Assunto: Solicitação de apoio para realização da Prova dos 3 Tambores – 12 de julho de 2025

Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, solicitar o apoio da Prefeitura Municipal de Iturama para a **realização da Prova dos 3 Tambores**, evento tradicional que valoriza o esporte equestre e promove lazer e cultura para a população local. A atividade está prevista para o dia **12 de julho de 2025**, no **Parque de Exposição** (Edílson Lamartine Mendes).

O apoio solicitado envolve, dentro das possibilidades da administração, a disponibilização de:

- Estrutura física
- Apoio logístico geral para viabilização da prova.

O evento tem como objetivo integrar a comunidade rural e urbana, incentivar a prática esportiva entre os jovens, e fortalecer a tradição do laço equestre no município, atraindo visitantes e movimentando a economia local.

Conto com a sensibilidade de Vossa Excelência para atender a esta demanda tão relevante para os munícipes e para o desenvolvimento cultural de Iturama.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e reitero meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Márcio Antonio Molina]
Márcio da Auto Escola
Vereador Municipal
Câmara Municipal de Iturama – MG